



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 13.048, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Estabelece atualização monetária da base de cálculo da Taxa de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 8.313, de 1º de outubro de 2014.

Considerando solicitação formulada pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara;

Considerando a adoção, pelo Município, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), como índice de atualização monetária dos tributos municipais, nos termos do inciso III do art. 344 da Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997 (Código Tributário do Município de Araraquara);

Considerando que, por força do § 2º do art. 97 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constitui majoração de tributo a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a", "b" e "o", todas do inciso I do "caput" do art. 126 c.c.o inciso IV, "in fine", do "caput" do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, com fundamento no § 2º do art. 97 do Código Tributário Nacional,

DECRETA:

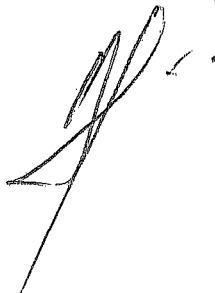
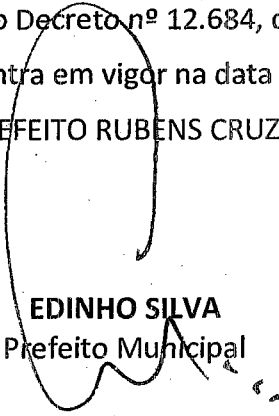
Art. 1º Este decreto estabelece atualização monetária da base de cálculo da Taxa de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 8.313, de 1º de outubro de 2014, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e apurado no período de setembro de 2021 a agosto de 2022, e dá outra providência.

Art. 2º Os valores constantes da base de cálculo da Taxa de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 8.313, de 2014, ficam atualizados monetariamente na razão de 8,73% (oito inteiros e setenta e três centésimos por cento), passando a vigorar na forma das tabelas constantes do Anexo Único a este decreto, com aplicação a partir do exercício de 2022.

Art. 3º Fica revogada o Decreto nº 12.684, de 17 de setembro de 2021.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 17 de novembro de 2022.



EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

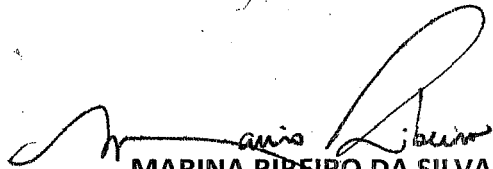

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças


DONIZETE SIMIONI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio.

.Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de Sábado, 19/novembro/22 - Ano XLI - Nº 11084.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ANEXO ÚNICO

TABELAS CONTENDO OS VALORES CONSTANTES DA BASE DE CÁLCULO DA TAXA DE
RESÍDUOS SÓLIDOS, INSTITUÍDA PELA LEI Nº 8.313, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014,
ATUALIZADOS MONETARIAMENTE

Tabela I

Preço da Disponibilidade dos Serviços (DS) – R\$

Categoria	Frequência da Coleta	
	6x por semana	3x por semana
Residencial	9,21	4,60
Comercial	19,88	9,95
Industrial	23,58	11,80
Público	19,88	9,95
Mista	14,50	7,26

Tabela II

Preço do Serviço (PRS)

Categoria Residencial		
Faixa de Produção (kg)		Preço (R\$)
0,0	20,1	0,3510
20,2	40,2	0,4784
40,3	60,3	0,6118
60,4	80,4	0,7424
80,5	100,5	0,8633
100,6	120,6	0,9583
120,7	140,7	1,0409
140,8	160,8	1,1114
160,9	180,9	1,1737
181,0	201,0	1,2325
Acima de 201,0		1,2325
Categoria Comercial		
Faixa de Produção (kg)		Preço (R\$)
0,0	20,1	0,7582
20,2	40,2	1,0328
40,3	60,3	1,3209
60,4	80,4	1,6031
80,5	100,5	1,8642
100,6	120,6	2,0693
120,7	140,7	2,2472
140,8	160,8	2,4001
160,9	180,9	2,5345
181,0	201,0	2,6614
Acima de 201,0		2,6614



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Categoria Industrial		
Faixa de Produção (kg)		Preço (R\$)
0,0	20,1	0,8992
20,2	40,2	1,2250
40,3	60,3	1,5667
60,4	80,4	1,9014
80,5	100,5	2,2109
100,6	120,6	2,4540
120,7	140,7	2,6650
140,8	160,8	2,8466
160,9	180,9	3,0059
181,0	201,0	3,1562
Acima de 201,0		3,1562
Categoria Pública		
Faixa de Produção (kg)		Preço (R\$)
0,0	20,1	0,7582
20,2	40,2	1,0328
40,3	60,3	1,3209
60,4	80,4	1,6031
80,5	100,5	1,8642
100,6	120,6	2,0693
120,7	140,7	2,2472
140,8	160,8	2,4001
160,9	180,9	2,5345
181,0	201,0	2,6614
Acima de 201,0		2,6614
Categoria Mista		
Faixa de Produção (kg)		Preço (R\$)
0,0	20,1	0,5533
20,2	40,2	0,7538
40,3	60,3	0,9641
60,4	80,4	1,1702
80,5	100,5	1,3603
100,6	120,6	1,5102
120,7	140,7	1,6400
140,8	160,8	1,7516
160,9	180,9	1,8497
181,0	201,0	1,9421
Acima de 201,0		1,9421